



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE
PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.28.01.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** BENEDITO JOEL DE SOUSA PINTO e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a Portaria 111/2017 de 03 de Abril de 2017, e ainda os licitantes: **1. COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65**, representado por Heleno Alexandre da Silva, inscrito no CPF sob o nº 024.329.034-98, **2. CONSTRUTORA E & J – ME, CNPJ: 41.634.619/0001-35**, representado por Francisco Elivar Araújo Júnior, inscrito no CPF sob o nº 672.148.273-87, **3. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELLI – ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80**, representado por Andson Soares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 017.434.203-90, **4. PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME, CNPJ: 24.269.824/0001-20**, representado por Rodrigo Mourão Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 007.011.153-78, **5. PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 17.223.913/0001-70**, representado por Antônio Jaime André da Silva, inscrito no CPF sob o nº 056.460.323-69. Com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.28.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes



“documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. Foi escolhido entre os licitantes presentes para a rubrica dos documentos os representantes das empresas licitantes: **CONSTRUTORA E & J – ME** e **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**. Analisada toda documentação por parte dos representantes acima mencionados e pela a comissão de licitação, foi divulgado o resultado da **HABILITAÇÃO**. Empresas **INABILITADAS**: **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI – EPP**, não apresentou o Balanço Patrimonial completo e não apresentou a certidão de regularidade profissional do contador que assinou o balanço, portanto, em desacordo com o item 4.2.5.1 do edital, não apresentou os índices econômicos, item 4.2.5.3 do edital. **PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME**, não apresentou acervo técnico compatível com o objeto da licitação. **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELLI – ME**, não apresentou documento oficial de identidade do representante legal da empresa, item 4.2.2.1 do edital, e não apresentou o comprovante de registro cadastral, item 4.2.1 (certificado de registro cadastral) do edital. Empresas **HABILITADAS**: **CONSTRUTORA E & J – ME** e **COPA ENGENHARIA LTDA**. O Presidente perguntou a estes se teriam alguma consideração a fazer com relação aos documentos examinados e os representantes das licitantes presentes declararam que não tinham nenhuma observação a fazer e desistiram expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea a. Com isso a comissão partiu para a fase de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no presente certame. Dando prosseguimento, passou-se imediatamente para a fase de abertura das Propostas de Preços e foi constatado que as empresas **CONSTRUTORA E & J – ME** propôs o valor de **R\$ 531.626,81 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)** e a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA** propôs o valor de **R\$ 565.419,22 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)**, observa-se que a primeira apresentou o menor preço. Visto isso, a comissão analisou a proposta e chegou ao seguinte resultado: **CONSTRUTORA E & J – ME**, com a proposta **CLASSIFICADA**, ficando a 1ª colocada e **VENCEDORA** do certame e a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, **CLASSIFICADA** e ficando em 2ª colocada no certame, todas atendendo as exigências editalícias. Os representantes das licitantes presentes declararam que não tinham nenhuma observação a fazer com o julgamento das propostas pela a comissão e desistiram expressamente do direito ao prazo recursal

Anderson Soares Sousa

Time



PREFEITURA MUNICIPAL
FORQUILHA



previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea b. Nada mais havendo a ser exposto em ata, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

Forquilha-CE, 17 de Maio de 2017.

Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Presidente da CPL

Fco Elivar Araújo Junior
CONSTRUTORA E J - ME
Francisco Elivar Araújo Junior
Licitante

Benedito Joel de Sousa Pinto
Benedito Joel de Sousa Pinto
Membro da CPL

Antonio Jaime André da Silva
**PLURAL ASSESSORIA,
CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELLI -
EPP**
Antônio Jaime André da Silva
Licitante

Francisco Israel dos Santos Moura
Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL

Rodrigo Mourão Rodrigues
**PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELLI - ME**
Rodrigo Mourão Rodrigues
Licitante

Andson Soares Sousa
CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELLI - ME
Andson Soares Sousa
Licitante

Helena Alexandre da Silva
COPA ENGENHARIA LTDA
Helena Alexandre da Silva
Licitante